

## **2º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE FOMENTO Nº 002/2020 “ORLEANS, TERRA DA CULTURA”**

**2º TERMO ADITIVO À CHAMADA PÚBLICA DE FOMENTO, POR MEIO DO PROGRAMA “ORLEANS, TERRA DA CULTURA”, PARA PRÊMIOS, AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS VINCULADOS AO SETOR CULTURAL E OUTROS INSTRUMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE AGENTES, DE ESPAÇOS, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET, DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS, ALÉM DE ESTRATÉGIAS PRESENCIAIS.**

A Prefeitura do Município de Orleans, com sede no Estado de Santa Catarina, por intermédio do Departamento de Cultura e do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, tornam público o **2º Termo Aditivo** ao Instrumento do Programa “Orleans, Terra da Cultura”, para a **SELEÇÃO**, mediante chamada pública de fomento, para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela Internet, disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e outros mecanismos, além de estratégias presenciais, por força das medidas de isolamento social, para oferecimento de subsídio, instituído pela Lei Aldir Blanc, de emergência cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a qual dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, e nas condições e exigências estabelecidas no presente Edital.

### **9. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Pelo presente Termo Aditivo, altera-se a cláusula 9 do Edital Nº 002/2020 “Orleans, Terra da Cultura”, para incluir a seguinte disposição:

9.2. O recurso será repassado, em cota única, ao proponente cuja Proposta de Atividade Cultural tenha sido aprovada, **até o dia 16 de dezembro de 2020.**

### **10. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS E DO PEDIDO DE RECURSO**

Também, pelo presente Termo Aditivo, altera-se a cláusula 10 do Edital N° 002/2020 “Orleans, Terra da Cultura”, para incluir a seguinte disposição:

10.5. O resultado do recurso e a lista de classificados na Etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações, **até o dia 04 de dezembro de 2020.**

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital N° 002/2020 “Orleans, Terra da Cultura”, não expressamente apontadas por meio do presente Termo Aditivo.

Prefeitura de Orleans (SC), 30 de novembro de 2020

**ANNYE MAYARA BITTENCOURT BAGIO**

Diretora de Cultura

**JORGE LUIZ KOCH**

Prefeito de Orleans